



PREFEITURA  
**ICÓ**  
*Cidade Feliz*  
Procuradoria Geral



**PARECER.**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02.04.2020-DL, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria na área de telecomunicações (telefonia fixa, móvel e internet, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Icó/Ce, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

*Icó - CE, 03 de Junho de 2020.*

  
Daniel dos Santos Lima Oliveira  
Procurador Adjunto do Município  
Geral do Município  
OAB-CE nº 26.360